

Ministério da Integração Nacional

Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

Incentivos Fiscais

Fundos de Desenvolvimento

da Amazônia e
do Nordeste

EXERCÍCIO

2010



Ministério da Integração Nacional

Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

Fernando Bezerra de Souza Coelho

Ministro de Estado

Alexandre Navarro Garcia

Secretário Executivo

Jenner Guimarães do Rêgo

Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

José Wanderley Uchoa Barreto

Diretor do Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos

Frederico Guilherme Livino de Carvalho

Coordenador da Coordenação-Geral dos Fundos de Desenvolvimento Regional

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Incentivos Fiscais e Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste

Áreas de Atuação
da SUDAM e da SUDENE

Exercício
2010

Apresentação

A evolução socioeconômica do Brasil, dadas as dimensões territoriais do País, foi marcada por processos variados que induziram a uma crescente concentração regional da produção e da renda. As desigualdades regionais intensificaram-se, conformando um padrão macrorregional que diferenciou marcadamente as regiões Norte e Nordeste e, em certa medida o Centro-Oeste, das regiões Sul e Sudeste.

Nas décadas de 50, 60, 70 e 80 organizaram-se iniciativas federais de desenvolvimento regional para reverter as tendências demográficas, econômicas e sociais indesejadas. Com políticas regionais ativas, o país alcançou resultados positivos ao final do período por meio de estímulos fiscais e creditícios ao setor produtivo das macrorregiões menos desenvolvidas.

O modelo da política de desenvolvimento regional então adotado - com foco na escala macrorregional e com instrumentos voltados ao fomento do setor produtivo - prevaleceu até os primeiros anos da década de 2010, quando novos estudos passaram a apontar a necessidade de uma política de desenvolvimento regional com abrangência nacional, em múltiplas escalas (regional e sub-regional) e que contasse com instituições mais fortes e instrumentos com uma nova abordagem, priorizando os subespaços com menor nível de renda e menor dinamismo econômico.

Foi nesse contexto que o Governo Federal, por meio do Decreto nº 6.047 de 22 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), criou as novas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), e enviou ao Congresso Nacional, no âmbito da Reforma Tributária, a proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR).



PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – foi instituída em 2007 com o propósito de combater as desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras. Trata-se de uma política pública para a consolidação do objetivo fundamental da República grafado no Artigo 3º da Constituição Federal, que consiste em reduzir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do país.

São dois os objetivos básicos da PNDR: a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento, por meio da exploração da diversidade conseqüente das dimensões continentais do País.

Uma das estratégias propostas na PNDR é a ativação das potencialidades de desenvolvimento das regiões brasileiras por meio do uso de instrumentos que estimulem a formação de capital fixo e social em regiões menos favorecidas e que impliquem na geração de emprego e renda. Essa estratégia deve ser convergente com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica.

Para atingir seus objetivos, a PNDR conta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, com recursos do Orçamento Geral da União para ações e programas de desenvolvimento e com Fundos e Incentivos Fiscais para o fomento do setor produtivo.

A presente publicação apresenta informações relativas aos Incentivos Fiscais e aos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE), importantes instrumentos da PNDR para o fomento das atividades produtivas desenvolvidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE.



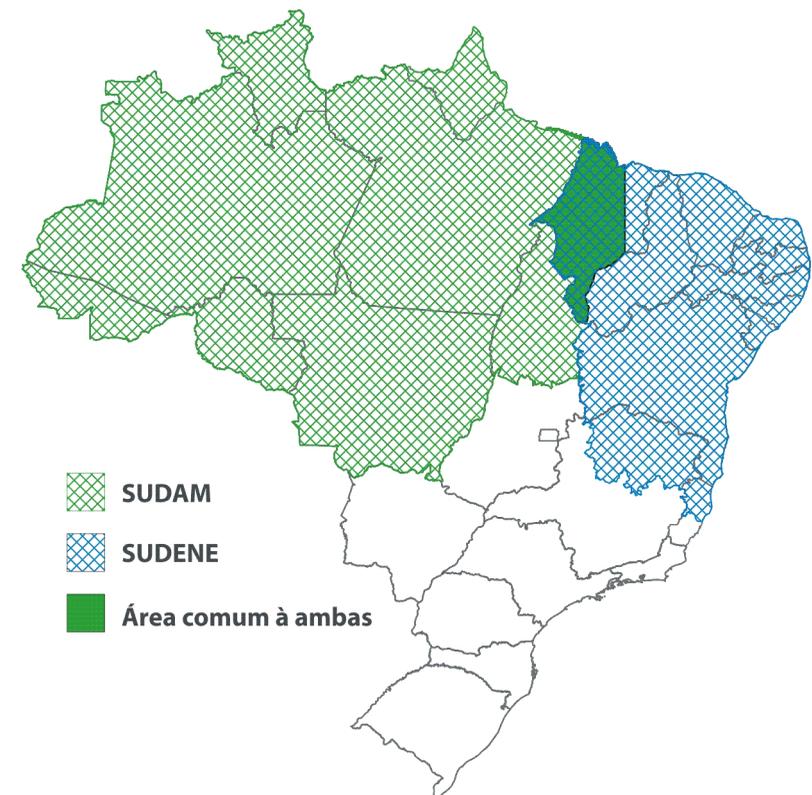
Incentivos Fiscais

Área de Atuação dos Incentivos Fiscais

A área de atuação da SUDAM, denominada Amazônia Legal, compreende a Região Norte, o estado de Mato Grosso e a porção do Maranhão a Oeste do meridiano 44°.

A SUDENE atua na Região Nordeste e nos municípios do norte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 125 de 2007.

Os empreendimentos prioritários para fins dos benefícios de redução do imposto de renda e de reinvestimento estão definidos nos Decretos 4.212 e 4.213, ambos de 2002. Atualmente, são considerados prioritários os seguintes setores da economia, entre outros: infraestrutura, turismo, agroindústria, agricultura e indústria.



Gestão e Operacionalização dos Incentivos Fiscais

Compete à SUDAM e à SUDENE, entre outras atribuições, a vistoria e aprovação dos projetos de incentivos fiscais, bem como a emissão de laudos e declarações que permitirão às empresas usufruírem dos incentivos:

- de redução e reinvestimento do imposto de renda;
- de isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM; e
- da depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda e do desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS.

O direito relativo aos incentivos sobre o imposto de renda é reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo necessário que o processo esteja instruído com o laudo expedido pela respectiva Superintendência.

No caso de isenção do AFRMM, o reconhecimento do benefício fica a cargo da unidade do Ministério do Transporte, devendo o beneficiário obter declaração da Superintendência de Desenvolvimento Regional indicando que o empreendimento é de interesse para o desenvolvimento regional.

Modalidades de Incentivos Fiscais

1. Redução e reinvestimento do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas na área de atuação da SUDAM ou da SUDENE

i. redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração para projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional, protocolizados e aprovados até 31/12/2013. O prazo de fruição é de 10 anos;

ii. redução, até 31/12/2013, de 12,5% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis para os empreendimentos econômicos enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional ou

sediados na Zona Franca de Manaus. Este incentivo é também chamado de redução escalonada do imposto de renda, pois os percentuais de redução foram diminuídos, escalonadamente, desde 1998;

iii. reinvestimento, até 31/12/2013, de 30% do imposto sobre a renda devido – acrescido de 50% de recursos próprios – para aplicação em projetos próprios de modernização ou complementação de equipamentos, enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no Banco da Amazônia (empreendimentos na área da SUDAM) ou no Banco do Nordeste (empreendimentos na área da SUDENE).

2. Isenção, até 31/12/2015, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM (instituído pela Lei nº 10.893 e varia de 10% a 40% sobre o valor do frete, de acordo com o seu Art. 6º) para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem na Amazônia ou no Nordeste, declarados pela SUDAM ou SUDENE como de interesse para o desenvolvimento regional;

3. Depreciação Acelerada Incentivada e Desconto do PIS/PASEP e da COFINS para bens adquiridos de 01/01/2006 até 31/12/2013 por pessoas jurídicas situadas em microrregiões menos desenvolvidas enquadradas em setores prioritários para o desenvolvimento regional

i. depreciação integral do bem no próprio ano da aquisição para efeito de cálculo do imposto sobre a renda, ficando a fruição deste condicionada à fruição do incentivo de redução de 75% do imposto sobre a renda;

ii. desconto, no prazo de 12 meses contados da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na hipótese da aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados no Decreto nº 5.789, de 2006, ficando a fruição condicionada à fruição do incentivo de redução de 75% do imposto sobre a renda.



Setores Prioritários dos Incentivos Fiscais

SUDAM - Decreto nº 4.212	SUDENE - Decreto nº 4.213
infra-estrutura, representados pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, instalação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;	infra-estrutura, representados pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, instalação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o ecoturismo e turismo regional;	turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o desenvolvimento regional;
agroindústria vinculados à produção de fibras têxteis naturais; óleos vegetais; sucos, conservas e refrigerantes; à produção e industrialização de carne e seus derivados; aqüicultura e piscicultura;	agroindústria vinculados à agricultura irrigada, piscicultura e aqüicultura;
agricultura irrigada, para projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais, objetivando a produção de alimentos e matérias primas agroindustriais;	agricultura irrigada, da fruticultura, em projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais, objetivando a produção de alimentos e matérias primas agroindustriais, voltados para os mercados internos e externos;
indústria extrativa de minerais metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região;	indústria extrativa de minerais metálicos, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região;
indústria de transformação, compreendendo os seguintes grupos: têxtil; calçados; bioindustriais; fabricação de máquinas e equipamentos; minerais não-metálicos; metalurgia; siderurgia; químico e petroquímico; celulose; madeira e artefatos; alimentos e bebidas; material descartável;	indústria de transformação, compreendendo os seguintes grupos: têxtil; produtos farmacêuticos; fabricação de máquinas e equipamentos; minerais não-metálicos; metalurgia; siderurgia; químicos e petroquímicos; celulose; material de transporte; madeira, móveis e artefatos; alimentos e bebidas;
eletro-eletrônica, mecatrônica, informática, biotecnologia, veículos, exclusive de quatro rodas, componentes e autopeças;	eletro-eletrônica, mecatrônica, informática, biotecnologia, veículos, componentes e autopeças;
fabricação de brinquedos; produtos óticos, incluindo óculos, armações e lentes; produtos farmacêuticos, considerados os farmoquímicos e medicamentos para uso humano;	indústria de componentes (microeletrônica).

Emissão de Laudos e Declarações para Incentivos em 2010

Consolidado por tipo de incentivo

INCENTIVOS	SUDAM	SUDENE	TOTAL	%
Redução Fixa do IR	134	157	291	66,4
Redução Escalonada do IR	0	7	7	1,6
Reinvestimento	18	32	50	11,4
Iisenção do AFRMM	10	78	88	20,1
Depr. Acelerada/Desc. PIS/PASEP	0	2	2	0,5
Total	162	276	438	100,0

Fonte: SUDAM e SUDENE

Consolidado por setor econômico

SETOR	SUDAM	SUDENE	TOTAL	%
Agricultura e Agroindústria	9	5	14	3,2
Indústria	140	228	368	84,0
Infraestrutura	9	38	47	10,7
Turismo	1	5	6	1,4
Outros	3	0	3	0,7
Total	162	276	438	100,0

Fonte: SUDAM e SUDENE



Emissão de Laudos e Declarações em 2010

Consolidado por Estado - SUDAM

ESTADO	Redução Fixa	Redução Escalonada	Reinvestimento	AFRMM	Depreciação/Desconto
Acre	2	-	-	-	-
Amapá	1	-	-	-	-
Amazonas	72	-	12	2	-
Pará	12	-	4	4	-
Rondônia	10	-	1	1	-
Roraima	-	-	-	-	-
Tocantins	1	-	-	1	-
Maranhão	1	-	-	-	-
Mato Grosso	35	-	1	2	-
Total	134	-	18	10	-

Fonte: SUDAM

Consolidado por Estado - SUDENE

ESTADO	Redução Fixa	Redução Escalonada	Reinvestimento	AFRMM	Depreciação/Desconto
Alagoas	9	-	1	-	-
Bahia	49	2	14	22	1
Ceará	20	3	8	26	-
Maranhão	4	-	1	4	-
Paraíba	14	-	-	4	-
Pernambuco	32	-	4	16	-
Piauí	3	-	-	2	-
Rio G. do Norte	8	-	1	2	-
Sergipe	4	-	1	2	-
Espírito Santo	7	2	-	-	1
Minas Gerais	7	-	2	-	-
Total	157	7	32	78	2

Fonte: SUDENE

Evolução Anual de Emissão de Laudos e Declarações

Consolidado por Estado - SUDAM

ESTADO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total	%
Acre	-	-	3	-	1	2	6	0,5
Amapá	2	-	2	3	-	1	8	0,7
Amazonas	146	133	66	153	154	86	738	61,9
Pará	28	17	21	38	41	20	165	13,8
Rondônia	13	4	9	35	22	12	95	8,0
Roraima	-	-	2	1	-	-	3	0,3
Tocantins	2	6	1	2	5	2	18	1,5
Maranhão	1	1	3	6	3	1	15	1,3
Mato Grosso	13	17	14	45	18	38	145	12,2
SUDAM	205	178	121	283	244	162	1.193	100,0

Fonte: SUDAM

Consolidado por Estado - SUDENE

ESTADO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total	%
Alagoas	13	17	7	15	13	10	75	3,8
Bahia	73	91	125	109	68	88	554	27,8
Ceará	65	64	96	75	73	57	430	21,6
Maranhão	13	8	15	20	11	9	76	3,8
Paraíba	22	32	29	29	21	18	151	7,6
Pernambuco	64	64	78	47	64	52	369	18,5
Piauí	10	15	5	13	6	5	54	2,7
Rio G. do Norte	31	23	15	23	11	11	114	5,7
Sergipe	7	19	15	23	10	7	81	4,1
Espírito Santo	8	7	8	15	4	10	52	2,6
Minas Gerais	12	10	5	1	2	9	39	2,0
SUDENE	318	350	398	370	283	276	1.995	100,0

Fonte: SUDENE

Evolução da Emissão de Laudos e Declarações por Setor

Consolidado por setor econômico na área de atuação da SUDAM

SETOR	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total	%
Agricultura e Agroind.	5	3	2	18	53	9	90	7,5
Indústria	189	164	100	244	180	140	1.017	85,2
Infraestrutura	6	-	1	-	5	9	21	1,8
Turismo	2	-	-	-	-	1	3	0,3
Outros	3	11	18	21	6	3	62	5,2
Total	205	178	121	283	244	162	1.193	100,0

Fonte: SUDAM

Consolidado por setor econômico na área de atuação da SUDENE

SETOR	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total	%
Agricultura e Agroind.	45	44	17	64	2	5	177	8,9
Indústria	213	238	314	216	238	228	1447	72,5
Infraestrutura	21	30	22	72	20	38	203	10,2
Turismo	7	4	4	5	2	5	27	1,4
Outros	32	34	41	13	21	0	141	7,1
Total	318	350	398	370	283	276	1.995	100,0

Fonte: SUDENE

Evolução de Depósitos e Liberações em Reinvestimentos

ANO	SUDAM		SUDENE	
	depósitos	liberações	depósitos	liberações
2004	1.201.877	-	16.048.584	8.440.750
2005	13.326.740	-	67.645.872	11.347.610
2006	10.068.669	-	38.160.568	63.637.460
2007	130.735.382	-	208.545.109	34.678.531
2008	173.443.502	2.934.441	228.879.521	288.806.042
2009	59.273.182	88.567.708	133.273.711	36.005.701
2010	145.765.079	177.029.496	176.785.509	242.667.175
Total	533.814.431	268.531.645	869.338.874	685.583.269

Fonte: Banco da Amazônia S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A

SALDO CORRENTE EM DEPÓSITOS PARA REINVESTIMENTO - 31/12/2010			
SUDAM	391.588.557	SUDENE	352.547.133

Fonte: Banco da Amazônia S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A

Valores de Incentivos Fiscais (Gastos Tributários)

A tabela abaixo representa a evolução de gastos governamentais, do exercício de 2003 a 2011, quanto à renúncia de Imposto sobre a Renda no âmbito da SUDAM e da SUDENE.

ANO	SUDAM	SUDENE	TOTAL ANO
2003	569.677.297	835.305.419	1.404.982.716
2004	926.088.060	1.279.100.108	2.205.188.168
2005	1.383.245.719	1.694.414.098	3.077.659.817
2006	1.208.588.652	1.591.137.506	2.799.726.158
2007	1.897.279.253	1.843.040.753	3.740.320.006
2008	1.815.353.844	2.239.244.688	4.054.598.532
2009	1.585.555.059	2.595.916.456	4.181.471.515
2010*	3.264.637.254	3.171.309.385	6.435.946.639
2011*	2.535.821.648	3.127.943.995	5.663.765.643
Total	15.186.246.786	18.377.412.408	33.563.659.194

Fonte: Receita Federal - Demonstrativo de Gastos Tributários

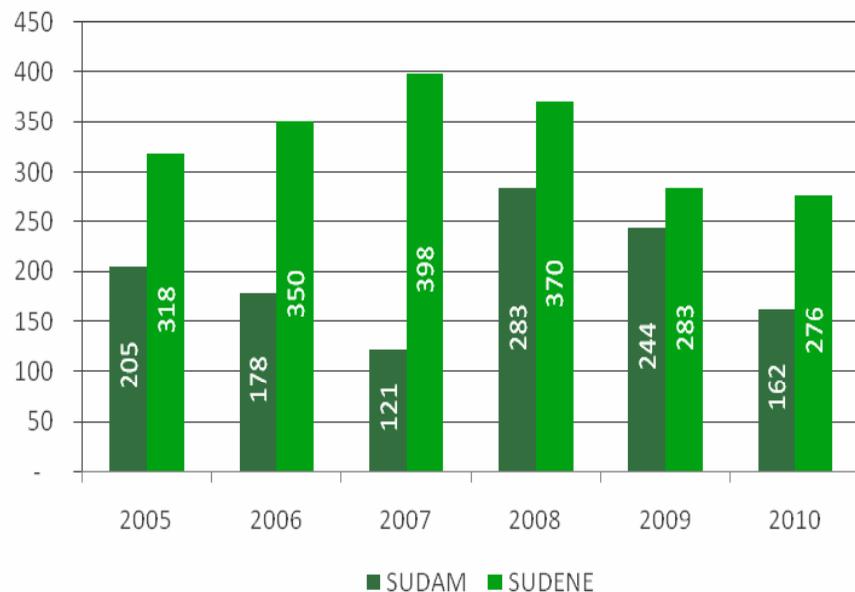
* Estimativa

A tabela abaixo representa a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no período de 2007 a 2010, no âmbito da SUDAM e da SUDENE, conforme a Lei nº 9.808 de 1999.

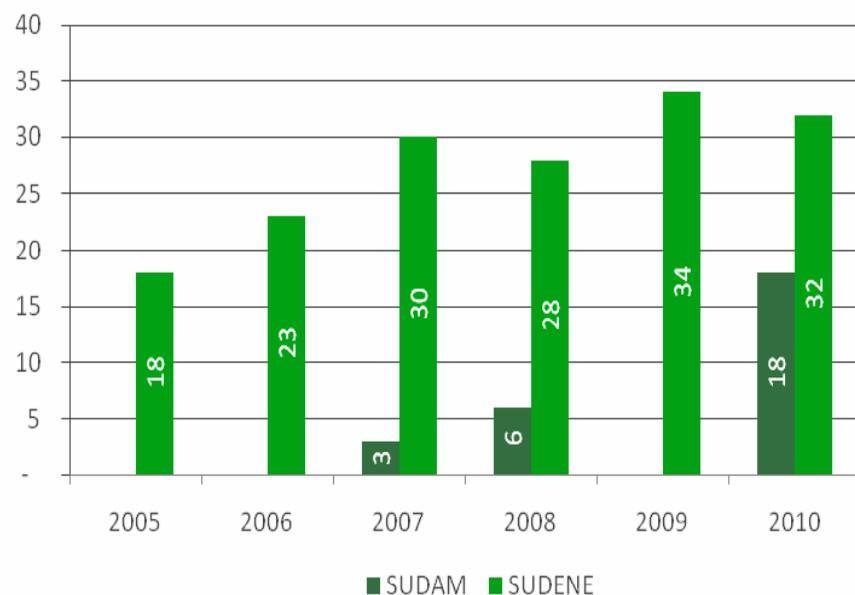
ANO	SUDAM	SUDENE	TOTAL ANO
2007	625.051	69.741.334	70.366.385
2008	1.418.630	173.231.723	174.650.354
2009	6.654.494	130.794.767	137.449.261
2010	10.601.530	195.655.273	206.256.802
Total	19.299.705	569.423.097	588.722.803

Fonte: Sistema Mercante / DICAR / Ministério dos Transportes

Comparativo do Desempenho Anual de Emissão de Laudos e Declarações



Evolução da Aprovação de Projetos de Reinvestimento



Base Legal de Incentivos Fiscais

Incentivos	Base Legal
Redução Fixa de 75% do Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis;	MP nº 2.199-14/2001; Lei nº 9.532/1997; IN-SRF 267/2002; Decreto nº 4.212/2002; Decreto nº 4.213/2002; Decreto nº 6.539/2008; Portaria MI nº 2.091-A/2007.
Redução Escalonada do Imposto sobre a Renda e adicionais de 12,5%, de 2009 a 2013;	MP nº 2.199-14/2001; Lei nº 9.532/1997; IN-SRF 267/2002; Decreto nº 4.212/2002; Decreto nº 4.213/2002; Portaria MI nº 2.091-A/2007.
Depósito para Reinvestimento de 30% do Imposto sobre a Renda;	MP nº 2.199-14/2001; Lei nº 9.532/1997; IN-SRF 267/2002; Decreto nº 4.212/2002; Decreto nº 4.213/2002; Portaria MI nº 2.091-A/2007.
Isonomia do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;	Lei nº 9.808/1999; Decreto nº 4.212/2002; Decreto nº 4.213/2002; Portaria MI nº 2.091-A/2007.
Depreciação Acelerada incentivada, no próprio ano da aquisição, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Renda;	Lei nº 11.196/2005; Decreto nº 5.789/2006; Decreto nº 5.988/2006; Portaria MI nº 1.211/2006; Portaria MI nº 2.091-A/2007.
Desconto, em 12 meses, dos créditos da Contribuição para PIS/PASEP e da Confins referentes à aquisição de bens para o ativo imobilizado.	Lei nº 11.196/2005; Decreto nº 5.789/2006; Decreto nº 5.988/2006; Portaria MI nº 1.211/2006; Portaria MI nº 2.091-A/2007.

Fundos de Desenvolvimento Regional

Os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE) são instrumentos de promoção do desenvolvimento regional criados com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos, e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. Os recursos financeiros dos Fundos – provenientes, principalmente, de dotações orçamentárias à conta de recursos do Tesouro Nacional – financiam pessoas jurídicas constituídas na forma de sociedade por ações (S/A) interessadas na implantação, ampliação, diversificação ou modernização de empreendimentos nessas regiões.

Os Fundos de Desenvolvimento Regional - FDA e FDNE - são administrados, respectivamente, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). O FDNE tem o Banco do Nordeste do Brasil S/A como agente operador e o FDA pode ser operado pelo Banco da Amazônia S/A ou outra instituição financeira federal.

O FDA e o FDNE financiam até 60% do investimento total de projeto aprovado, limitado a 80% das inversões fixas. Pelo menos 20% do investimento total previsto

Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste



para o empreendimento deve ser proveniente de capital próprio das empresas beneficiadas. O prazo de financiamento é de até 12 anos, incluída a carência, ou de até 20 anos, para projetos em infraestrutura.

Os Fundos de Desenvolvimento Regional se diferenciam das outras fontes de financiamento principalmente pela subscrição de debêntures emitidas pelas empresas beneficiárias, e por serem parte dessas debêntures conversíveis em ações. A conversão ocorre a critério da Superintendência e é limitada a 15% do montante integralizado. No caso de projetos de infraestrutura ou estruturadores, o limite de conversão pode chegar a 50%. As conversões podem ser feitas na ocasião do pagamento de cada parcela de reembolso.

Os seguintes percentuais, calculados sobre cada liberação de recursos, são destinados para as finalidades abaixo:

- 1,5% para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;
- 2,0% para a respectiva Superintendência de Desenvolvimento, a título de remuneração pela sua gestão e demais atribuições relacionadas;
- 2,0% para o respectivo agente operador pelo exercício de suas competências estabelecidas no regulamento do fundo.

Existe ainda uma remuneração adicional de 1,5% ao ano para o agente operador que tem por referência o saldo devedor de R\$ 50 milhões de cada operação.

Quanto aos riscos das operações, o FDA assume o equivalente a 97,5% do valor de sua participação em cada projeto e o agente operador assume os 2,5% restantes. No caso do FDNE, o risco assumido pelo Fundo é de 90% e os outros 10% ficam a cargo do agente operador.

Setores Prioritários dos Fundos de Desenvolvimento

Anualmente, são estabelecidos pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências os setores prioritários que receberão os recursos dos Fundos de Desenvolvimento.

O foco principal para alocação de recursos do FDA e FDNE é o setor de infraestrutura, com destaque para os setores de energia, abastecimento de água e esgotamento sanitário, produção de gás, transportes, telecomunicações, produção e beneficiamento de petróleo, portos e terminais.

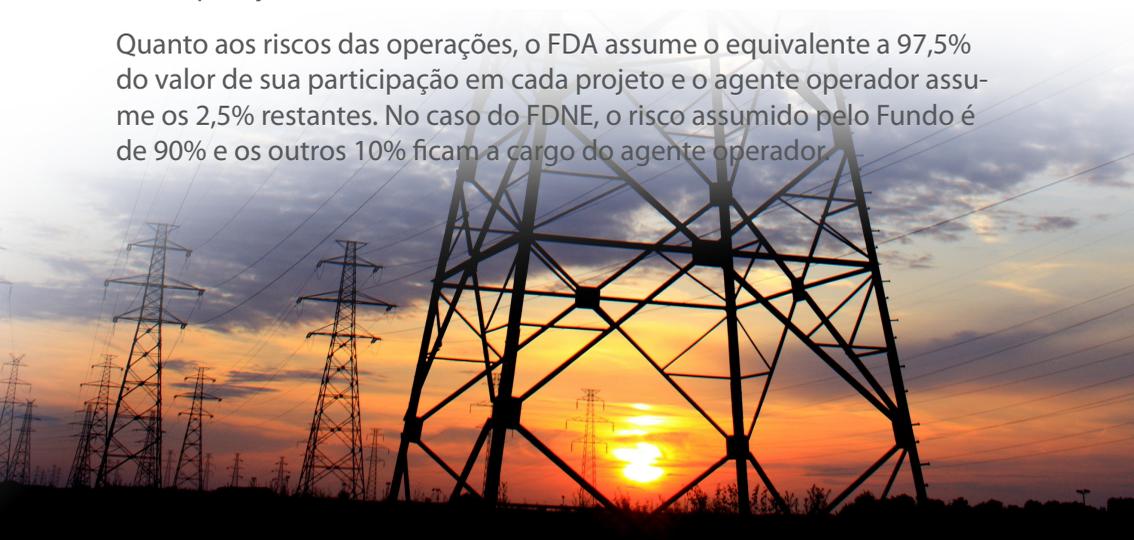
O setor primário também está elencado entre as prioridades dos Fundos de Desenvolvimento. Assim sendo, estão aptos a dispor desses recursos os empreendimentos em agricultura e fruticultura, agroindústria, pesca, aquicultura, indústria madeireira, reflorestamento, indústria de extração mineral, dentre outras.

Entre as prioridades dos Fundos também está a indústria de transformação. Neste segmento são beneficiários dos recursos do FDA e FDNE os empreendimentos em calçados, plásticos e derivados, a indústria têxtil, fabricação de máquinas e equipamento, siderurgia, a indústria química e petroquímica, papel e celulose, móveis e artefatos em madeira e a indústria automotiva.

As Superintendências também relacionam entre as prioridades para aplicação de recursos dos Fundos o setor com ênfase em inovação tecnológica. Neste segmento estão as indústrias de instrumentos de precisão e médico-hospitalares, a indústria farmacêutica, biotecnologia, mecatrônica, nanotecnologia, informática, eletroeletrônica e semicondutores.

Por fim, figuram ainda dentre as prioridades, o setor de serviços, com destaque para o turismo, hotelaria, centros de convenções, transportes, saúde e logística.

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste enfatiza o tratamento diferenciado e favorecido aos empreendimentos de infraestrutura, bem como aos demais setores, quando localizados no semi-árido e nas áreas definidas como prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.



Encargos Financeiros do FDA

Enquadramento Caracterização do Projeto	Juros Efetivos	Outros Encargos		Encargos Totais	
		TJLP(*)	Del credere	Antes da data prevista p/ operação	Depois da data prevista p/ operação
Prioridades espaciais e setoriais, desde que infraestrutura	0,85	Variável	0,15	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades espaciais e setoriais, exceto infraestrutura	1,00	Variável	0,15	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades setoriais, desde que infraestrutura e fora das prioridades espaciais	1,50	Variável	0,15	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades setoriais, exceto infraestrutura, e fora das prioridades espaciais	2,85	Variável	0,15	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos

Resolução SUDAM nº 56 de 2006

Movimentação Orçamentária e Financeira do FDA

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			
ANO	Orçamento	Empenhos	Liberações
2001	308.000.000,00	-	-
2002	440.000.000,00	-	-
2003	465.322.800,00	-	-
2004	554.600.000,00	-	-
2005	607.789.536,00	-	-
2006	684.417.647,00	684.417.647,00	-
2007	770.737.029,00	388.673.874,79	340.688.402,19
2008	852.318.289,00	-	228.117.802,55
2009	986.475.535,00	876.065.949,01	117.632.620,71
2010	1.032.598.739,00	1.013.654.135,79	225.771.874,90
2011	1.189.495.828,00	-	-
TOTAL	7.891.755.403,00	2.962.811.606,59	912.210.700,35

Fonte: SUDAM

Encargos Financeiros do FDNE

Enquadramento Caracterização do Projeto	Juros Efetivos	Outros Encargos		Encargos Totais	
		TJLP(*)	Del credere	Antes da data prevista p/ operação	Depois da data prevista p/ operação
Prioridades espaciais e setoriais, desde que infraestrutura	0,40	Variável	0,60	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades espaciais e setoriais, exceto infraestrutura	0,55	Variável	0,60	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades setoriais, desde que infraestrutura e fora das prioridades espaciais	1,05	Variável	0,60	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos
Prioridades setoriais, exceto infraestrutura, e fora das prioridades espaciais	2,40	Variável	0,60	TJLP + del credere	TJLP + del credere + juros efetivos

Resolução SUDENE nº 35 de 2010

Movimentação Orçamentária e Financeira do FDNE

Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
ANO	Orçamento	Empenhos	Liberações
2001	462.000.000,00	-	-
2002	660.000.000,00	-	-
2003	697.984.320,00	-	-
2004	831.900.000,00	-	-
2005	911.684.305,00	-	-
2006	1.026.626.471,00	-	-
2007	1.156.105.543,00	50.626.663,55	-
2008	1.278.477.434,00	432.333.752,54	74.440.391,18
2009	1.479.713.302,00	1.479.713.302,00	206.908.785,96
2010	1.548.898.108,00	1.521.582.949,67	1.408.327.760,65
2011	1.784.243.742,00	-	-
TOTAL	11.837.633.225,00	3.484.256.667,76	1.689.676.937,79

Fonte: SUDENE

Cartas-Consulta aprovadas em 2010 - FDA

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDA	Investimento Total
Indústria	3	102.946.566	176.889.279
Energia	2	651.789.000	2.075.247.598
Telecomunicações	1	12.000.000	20.000.000
TOTAL	6	766.735.566	2.272.136.877

Fonte: SUDAM

Projetos aprovados em 2010 e ainda não contratados - FDA

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDA	Investimento Total
Energia	3	1.809.332.420	15.454.435.134
TOTAL	3	1.809.332.420	15.454.435.134

Fonte: SUDAM

Projetos Contratados entre 2006 e 2010 - FDA

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDA	Investimento Total	Valor Liberado
Energia	7	955.940.963	1.578.290.025	766.910.118
Indústria	3	102.682.770	191.617.433	97.715.229
TOTAL	10	1.058.623.733	1.769.907.458	864.625.347

Fonte: SUDAM

Cartas-Consulta aprovadas em 2010 - FDNE

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDNE	Investimento Total
Energia Eólica	7	526.174.715	877.002.091
TOTAL	7	526.174.715	877.002.091

Fonte: SUDENE

Projetos aprovados em 2010 e ainda não contratados - FDNE

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDNE	Investimento Total
Energia	1	53.576.481	89.294.135
TOTAL	1	53.576.481	89.294.135

Fonte: SUDENE

Projetos Contratados entre 2006 e 2010 - FDNE

Setor	Quantidade de projetos	Valor FDNE	Investimento Total	Valor Liberado
Energia	4	528.649.078	886.605.127	528.649.076
Indústria	1	47.987.359	92.893.448	47.987.358
Transporte	1	2.672.400.000	5.340.164.854	1.024.953.082
TOTAL	6	3.249.036.436	6.319.663.430	1.601.589.516

Fonte: SUDENE



Aplicação dos Fundos por Estado - FDA

UF	Município	Setor	Data Contratação	Valor do Fundo	Investimento Total
AM	Manaus	Energia	28/08/2006	116.194.955	202.591.062
	Manaus	Energia	30/11/2006	118.795.874	198.509.982
MA	Miranda do Norte	Energia	23/11/2009	334.057.000	556.582.994
MT	Guarantã do Norte	Energia	26/10/2006	60.061.800	100.203.588
	Juscimeira	Energia	26/10/2006	78.382.800	135.690.187
	Pedra Preta	Indústria	12/03/2007	17.416.046	29.073.248
PA	Barcarena	Indústria	31/07/2008	31.474.021	58.692.477
RO	Pimenta Bueno	Energia	15/02/2007	171.961.820	255.972.993
	Rolim de Moura	Indústria	04/03/2008	53.792.703	103.851.708
TO	Dianópolis	Energia	20/10/2006	76.486.713	128.739.218

Fonte: SUDAM

Aplicação dos Fundos por Estado - FDNE

UF	Município	Setor	Data Contratação	Valor do Fundo	Investimento Total
CE	Amontada	Energia	22/10/2008	151.845.238	255.860.691
	Beberibe	Energia	19/11/2008	59.580.837	99.504.025
	Camocim	Energia	13/11/2008	256.870.958	429.435.357
	Diversos*	Transporte	03/04/2009	945.117.073	1.888.594.887
	Paracuru	Energia	22/10/2008	60.352.044	101.805.054
PE	Diversos*	Transporte	03/04/2009	1.108.068.293	2.214.214.696
PI	Diversos*	Transporte	03/04/2009	619.214.634	1.237.355.271
RN	Mossoró	Indústria	22/08/2007	47.987.359	92.893.448

Fonte: SUDENE



